

# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA TERESA – ES – COMCAST

*Criado pela Lei Municipal N° 1.055/92, de 20 de Agosto de 1992.*

## EDITAL/COMCAST/ N° 03/2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Teresa, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e em cumprimento ao § 2º, do Artigo 3º da Lei 1.055, de 20 de agosto de 1992, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Teresa, **CONVOCA** Forum Adequado para escolha de instituições que terão assento no COMCAST no próximo triênio, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital:

### 1 – DO FORUM

1.1- DATA: 02 de setembro de 2021.

1.2– Hora: 18:00 horas.

1.3– LOCAL: CRAS - Centro de Referência da Assistência Social.

### 2 – DA VAGA

1.1– Serão abertas 5(cinco) vagas para compor o assento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

### 2 – DA ELEIÇÃO

2.1– As instituições presentes deverão se inscrever para concorrer a vaga.

2.2- A eleição se dará por aclamação.

2.3 - Os escrutinadores serão 2(dois) membros do Secretaria Municipal de Assistência Social, indicados de ofício.

2.4– As instituições eleitas deverão encaminhar seus representantes: Titular e suplente, até o dia 13 de setembro de 2021, via ofício.

2.5- Os membros representantes da sociedade organizada deverão ser indicados por um período de 3 (três) anos.

2.6 – Caso uma instituição que tenha assento no COMCAST na gestão anterior seja reeleita, poderá ser permitida na sua indicação a recondução do seu indicado, tanto como titular como suplente e ainda admitida a substituição por ato expresso dos representados.

# **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA TERESA – ES – COMCAST**

*Criado pela Lei Municipal N° 1.055/92, de 20 de Agosto de 1992.*

## **3 – DAS INSTITUIÇÕES**

3.1 – Somente poderão concorrer a vaga as instituições devidamente registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou que realizam trabalhos na área.

## **4 DA NOMEAÇÃO**

4.1 - Os novos membros conselheiros titulares e suplentes serão nomeados através de Decreto Municipal.

## **5 – DA POSSE**

5.1 – A posse se dará em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Teresa, após publicação do Decreto Municipal.

**6 -** Este Edital entra em vigor nesta data, revogando as disposições ao contrário.

Santa Teresa, 17 de agosto de 2021.

**IRACI PASQUINA CARLINI**

Secretária Executiva em Exercício do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Teresa - ES